



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 122/24

PROJETO DE LEI Nº 041/24 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador João Francisco de Lima Filho

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Clementina Barbosa de Camargo, a Rua 8 do Loteamento Tatuí Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Clementina Barbosa de Camargo**, a Rua 8 do Loteamento denominado Tatuí Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U0JC6U8P13K9NAC1>"?chave=U0JC6U8P13K9NAC1, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U0JC-6U8P-13K9-NAC1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: U0JC-6U8P-13K9-NAC1